



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato nº 003/2009
Termo Aditivo nº 3º
DGAJ / 550

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/09, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA OLINDA.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/09

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91 nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede na Rua dos Coelhos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.070-550, neste ato representada por Dr. **RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040-SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 003/2009**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem **objetos** do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do prazo contratual, a repactuação financeira e a repactuação de metas relativas aos serviços de odontologia**, tudo conforme os termos da Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde – DGMMA e os Anexos Técnicos, que ficam fazendo partes integrantes do presente Termo Aditivo para os devidos fins legais.

Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJSES

PARÁGRAFO ÚNICO. São partes integrantes deste Termo Aditivo:

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviço;
- b) Anexo Técnico II – Descrição dos Indicadores de Qualidade;
- c) Anexo Técnico III – Descrição do Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será prorrogado de **01/01/2013** à **31/12/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO FINANCEIRA

O valor mensal que é repassado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de R\$ 1.022.914,61 (hum milhão vinte e dois mil novecentos e catorze reais e sessenta e um centavos), sofrerá um **reajuste** de **7,93%** (sete vírgula noventa e três por cento), passando a ser pago, em razão do referido reajuste, o valor mensal de R\$ **1.104.031,74** (Hum milhão cento e quatro mil trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor total mensal estimado do contrato, após a aplicação do reajuste acima previsto será composto de R\$ **1.104.031,74** (Hum milhão cento e quatro mil trinta e um reais e setenta e quatro centavos) mais R\$ **70.000,00** (setenta mil reais), referente à prestação de serviço de odontologia, conforme previsto no Anexo Técnico III, perfazendo o valor global mensal estimado de R\$ **1.174.031,74** (Hum milhão cento e setenta e quatro mil trinta e um reais e setenta e quatro centavos) e o valor global anual estimado em R\$ **14.088.380,88** (catorze milhões oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - REPACTUAÇÃO DE METAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.

As metas assistenciais relativas à prestação de serviços de odontologia respeitarão ao contido no Anexo Técnico I do presente Termo Aditivo, constituindo-se em obrigação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:


Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES

I – Em razão da repactuação efetivada através do presente Termo Aditivo, o valor global anual a ser repassado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** está estimado em R\$ 14.088.380,88 (catorze milhões oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.174.031,74 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil trinta e um reais e setenta e quatro centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do orçamento mensal; uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade;

II – As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO. As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas variáveis serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta no contrato e seus aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato ora aditado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 14.088.380,88 (catorze milhões oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), cujo valor está incluído as prestações dos serviços de odontologia, sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.174.031,74 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil trinta e um reais e setenta e quatro centavos), mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**, sendo empenhado no momento o valor de R\$ 13.114.975,64 (treze milhões cento e catorze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme a seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101 e 0144

CÓDIGO UG: 530401

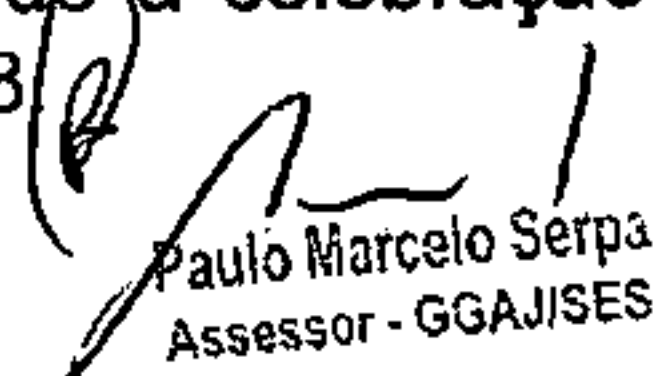
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO Nºs: 2013NE000477 e 2013NE000478, ambas emitidas em 02/01/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO. As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 13.114.975,64 (treze milhões cento e catorze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

T


Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJSES

A

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de **02/01/2013 a 31/12/2013**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

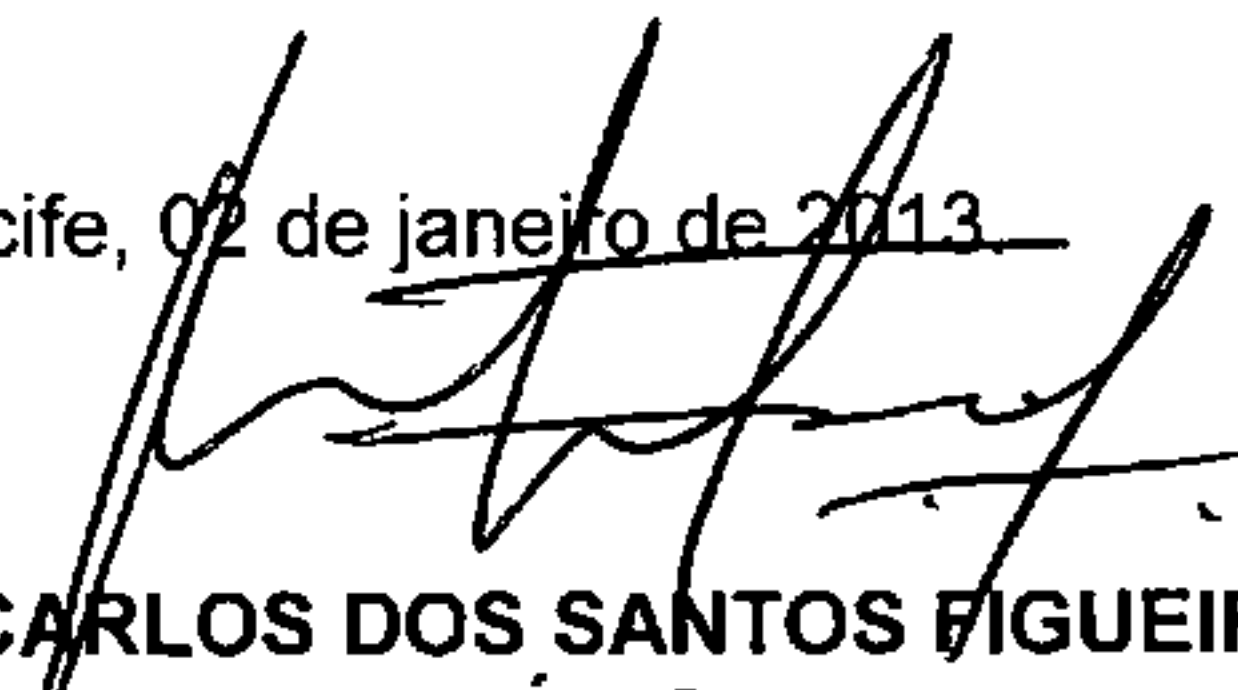
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

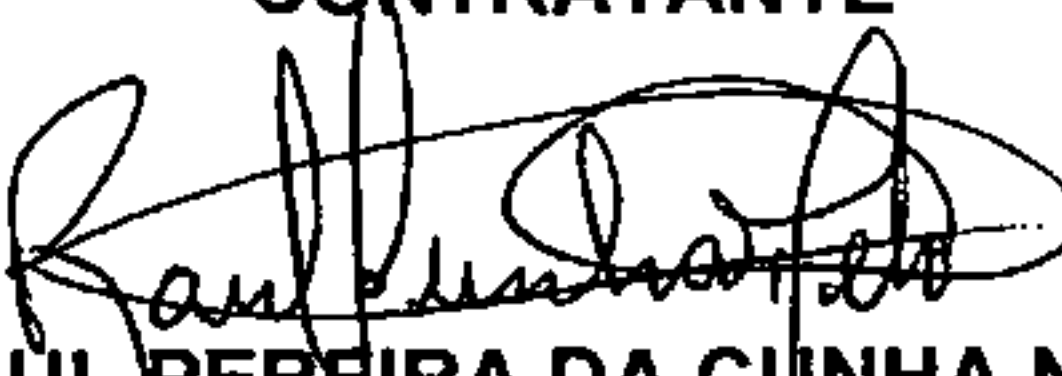
Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de janeiro de 2013.



ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

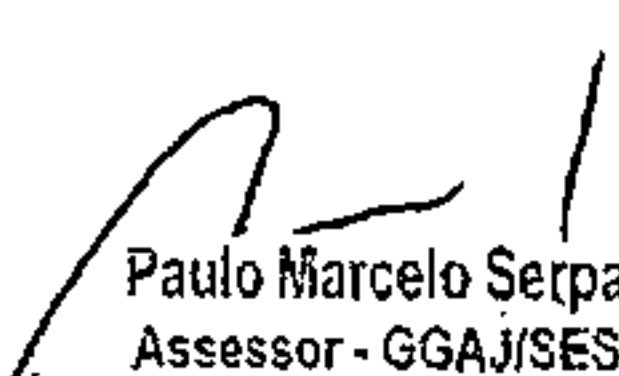
TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:



Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES

ANEXO TÉCNICO II

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

I - INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES SOB GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

UPA OLINDA

RESOLUTIVIDADE	Produção 20% do Repasse Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica 5% do Repasse Variável	Cumprimento da Escala mínima prevista em contrato	Escala Completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial 5% do Repasse Variável	Informar produção Mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação.	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Nota: 1. Acolhimento e Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação do Usuário, Tratamento das queixas recebidas e Taxa de Identificação da Origem do Paciente passam a ser requisitos de avaliação do Contrato de Gestão.

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

CONSULTA DE URGÊNCIA	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	162.000
----------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------

As metas contidas neste aditivo constituem obrigação contratual.

1. Atendimento Odontológico de Urgência

CONSULTA DE URGÊNCIA	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
----------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

As metas contidas neste aditivo constituem obrigação contratual.

ANEXO TÉCNICO III

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO

1º SEMESTRE	JAN/13 (1ª Parcela)	FEV/13 (2ª Parcela)	MAR/13 (3ª Parcela)	ABR/13 (4ª Parcela)	MAI/13 (5ª Parcela)	JUN/13 (6ª Parcela)
VALOR R\$	1.174.031,74	1.174.031,74	1.174.031,74	1.174.031,74	1.174.031,74	1.174.031,74

2º SEMESTRE	JUL/13 (7ª Parcela)	AGO/13 (8ª Parcela)	SET/13 (9ª Parcela)	OUT/13 (10ª Parcela)	NOV/13 (11ª Parcela)	DEZ/13 (12ª Parcela)
VALOR R\$	1.174.031,74	1.174.031,74	1.174.031,74	1.174.031,74	1.174.031,74	1.174.031,74

Total do Repasse até dezembro/2013 R\$ 14.088.380,88